

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021 PROCESSO Nº 59520.001268/2021-75-e

Aos 11 dias de fevereiro do ano de 2022, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu do seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembléia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor HARLEY XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, casado, engo eletricista, CPF/MF nº 542.826.755-00, RG nº 03.963.945-23 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa -BA, nomeado pela Decisão nº 966 de 19 de Julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06. Decreto nº 8.538/2015. Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 33/2021 - referente ao Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática e acessórios de informática, visando atender às necessidades da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia, por Sistema de Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, peça 114, e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 2ª SR da CODEVASF, através da Resolução Regional nº 012 de 20/01/2022, constante à peça 107 do Processo nº 59520.001268/2021-75-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.462.543/0001-44, com sede no Endereço: Terceira Avenida, blocos 1214/1220^a, Loja 02 – NB Brasília-DF, CEP: 71.720-565. Telefone n° (61) 3032-5291 ou (61) 3032-5294, E-mail: licitacoes@easytechinformatica.com, representada por seu Representante Legal Sr. Felipe Carvalho Querino, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em SMPW Quadra 1 Conjunto 1 Lote 2 Casa F 71735-101 – Brasília - DF, RG nº 3.311.644, CPF nº 039.659.691-61, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 6.953,00 (seis mil e novecentos e cinqüenta e três reais).

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
18	Filtro de linha, bivolt automático, 04 tomadas de saída padrão NBR 14136. Cabo de 3 metros. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de referência: Filtro de Linha SMS Bivolt 4 Tomadas 3M - 62329.	100	R\$ 28,82	R\$ 2.882,00
52	Mouse óptico sem fio, com receptor USB, com scroll. 2.4	50	R\$ 31,42	R\$ 1.571,00



	HGz. Dois botões. Alimentação 01 (uma) pilha AA. Preto. Resolução: 1000 ppp. Padrão Dell. Modelo de referência: Dell WM126.		
63	Filtro de linha, bivolt automático, 04 tomadas de saída padrão NBR 14136. Cabo de 3 metros. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de referência: Filtro de Linha SMS Bivolt 4 Tomadas 3M - 62329.	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme previsto no item 11 do Termo de Referência que integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues na CODEVASF conforme previsto no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União ou seja de prestação de serviços públicos que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 13.303/16.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 33/2021** e seus Anexos.

5 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 81- Inciso VI da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 81- Inciso VI da Lei nº 13.303/2106, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas seguintes hipóteses:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e,
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF, quando:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e na Lei 13.303/2016;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente nas seguintes situações:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

8 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF com base no preço unitário do material registrado na presente Ata, efetivamente entregue no endereço indicado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o item 12 (doze) do Termo de Referência e item 22 do Edital.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

- 10.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante que:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta n\u00e3o celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega de seu objeto da licitação sem motivo justificado;



- d) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado:
- Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; e)
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Der causa à inexecução total ou parcial do fornecimento; ou,
- h) Não cumprir quaisquer das obrigações da contratada.

11 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 33/2021, seus anexos, e a proposta da empresa: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia-TRF/1ª Região, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa (BA), 11 de fevereiro de 2022.

HARLEY XAVIER NASCIMENTO

Superintendente Regional CODEVASF - 2ª SR

FELIPE CARVALHO QUERINO:0396 QUERINO:03965969161 5969161

Assinado de forma digital por FELIPE CARVALHO

Dados: 2022.02.02 17:27:36 -03'00'

REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME DA EMPRESA